

DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
RI-004/2020

FOLHA (Nº/DE)
1/1

VIGÊNCIA
INÍCIO: 28/01/2020 FIM:

TÍTULO POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	
REFERÊNCIAS TEMA: Riscos Empresariais PALAVRAS-CHAVE: gestão de riscos, riscos, controles internos, conformidade institucional	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO 010	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 17 do Estatuto Social do SERPRO:

DELIBERA:

- 1.0** Aprovar a revisão da Política Corporativa de Gestão de Riscos e Controles Internos, em atendimento ao disposto no inciso II, alínea d, do artigo 17, e no inciso I, artigo 32, do Estatuto Social do Serpro, conforme Anexo 1.
- 2.0** Substituir a Resolução RI-020/2016, de 01 de dezembro de 2016.

Brasília, 28 de janeiro de 2020



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Presidente do Conselho



CRISTIANO ROCHA HECKERT

Conselheiro
Representante Ministério da Economia



NINA MARIA ARCELA

Conselheira
Representante Ministério da Economia



**IVANYRA MAURA DE MEDEIROS
CORREIA**

Conselheira Independente



ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI

Conselheiro
Representante dos Empregados

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	1/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

1.0 OBJETIVO

Estabelecer o direcionamento estratégico e determinações para as atividades corporativas de gestão de riscos e controles internos.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

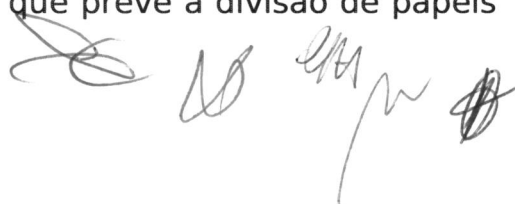
Todas as unidades organizacionais.

3.0 DEFINIÇÕES

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos integra um conjunto de instrumentos de gestão que suportam a gestão de riscos do Serpro e compreende, entre outros: política, metodologia, planos, processos e recursos.

As principais fontes das definições descritas nesta política são: a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento (MP), de 10 de maio de 2016 e a ISO 31000:2018, com adaptações para o SERPRO, para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

- a) **Controles internos:** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados da organização, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que objetivos empresariais serão alcançados;
- b) **Gestão de riscos:** processo que consiste em identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;
- c) **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;
- d) **Incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.
- e) **Apetite a risco:** é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar na busca do alcance de seus objetivos;
- f) **Modelo das três linhas de defesa:** modelo que prevê a divisão de papéis



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	2/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

e responsabilidades na gestão de riscos e controles internos. Na primeira linha de defesa estão todos gestores e empregados responsáveis pela gestão de riscos e controles internos em suas áreas de atuação. Na segunda linha estão as funções que instituem, sistematizam e supervisionam de forma corporativa a gestão de riscos e controles internos. A terceira linha é representada pela Auditoria Interna, que avalia de forma independente a eficiência dos controles internos e conformidade;

g) Nível de Risco: medida da importância ou significância do risco, considerando o produto resultante entre a probabilidade e impacto nos objetivos;

h) Objetivo: situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro;

i) Política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionada à gestão de riscos;

j) Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do SERPRO: consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos, relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos e recursos. A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos integra esse sistema.

k) Responsável pelo risco: pessoa ou papel com autoridade e responsabilidade para gerenciar riscos; e

l) Risco: possibilidade de que um evento afete o alcance do objetivo. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

4.0 PREMISSAS

4.1 Princípios

4.1.1 A gestão de riscos e os controles internos no Serpro tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos.

4.1.2 Constituem princípios da gestão de riscos e controles internos do Serpro:

a) Inovadora e Empreendedora: fomentar a inovação e ação empreendedora responsável;



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	3/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

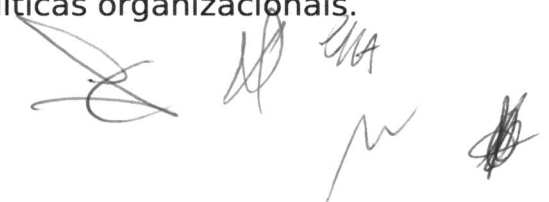
- b) Integrada:** a gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- c) Transformadora:** estimular a mudança, melhorando os processos e propondo novos desafios;
- d) Estruturada:** a execução da gestão de riscos é realizada de forma sistemática, estruturada e oportuna, alinhada ao interesse público;
- e) Inclusiva:** todos os empregados e gestores são responsáveis pela gestão de riscos e controles internos em suas atividades e processos de trabalho;
- f) Dinâmica:** alguns riscos podem surgir, outros desaparecer e ainda outros podem mudar. A intenção é responder aos ambientes internos e externos de forma dinâmica, apropriada e oportuna;
- g) Melhor informação disponível:** a gestão de riscos e controles internos utiliza informações históricas e atuais, bem como expectativas futuras. Limitações, incertezas e divergências associadas a essas informações são levadas em consideração e afetam o resultado da gestão de riscos;
- h) Melhoria contínua:** o aprendizado e a internalização da cultura de gestão de riscos permite ciclos de melhoria contínua; e
- i) Fatores humanos e culturais:** Fatores humanos e culturais influenciam significativamente a gestão de riscos;e
- j) Ser Dirigida:** apoiada e monitorada pela alta administração.

4.2 Diretrizes

4.2.1 O processo de gestão de riscos e controles internos no Serpro contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua.

4.2.2 A gestão de riscos e controles internos é baseada na Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, sustentada por uma ferramenta corporativa, e no processo de capacitação visando desenvolvimento contínuo do corpo gerencial e funcional em gestão de riscos.

4.2.3. As ações de gestão de riscos e controles internos é alinhada às ações do planejamento estratégico, aos processos e às políticas organizacionais.



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	4/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.2.4 A gestão de riscos e controles internos é parte integrante dos processos organizacionais e, de responsabilidade de todos os gestores e empregados do Serpro.

4.2.5 O Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro é estabelecido e mantido em ciclos de melhoria, para permitir ajustes e sua adaptação às mudanças organizacionais.

4.2.6 A gestão de riscos e controles internos no Serpro é organizada em três dimensões: riscos operacionais (inclusive os riscos à integridade), riscos estratégicos e riscos dos projetos estratégicos.

4.2.7 A gestão de riscos e controles internos é medida, monitorada e avaliada por meio de indicadores de desempenho definidos respectivamente pelos responsáveis pelos riscos operacionais, estratégicos e dos projetos estratégicos.

4.2.8 Esta política será complementada por medidas e práticas voltadas à gestão de riscos e controles internos.

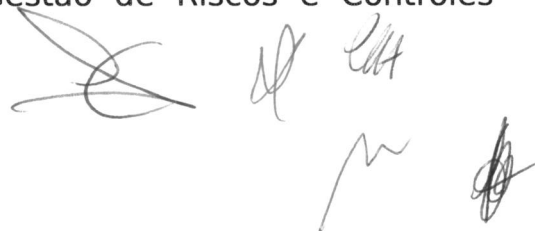
4.2.9 O comprometimento da alta direção, de forma inequívoca, deve permitir aos responsáveis pela área de gestão de riscos e controles internos o acesso irrestrito a áreas e às informações necessárias exclusivamente à realização de suas atividades, com a garantia da independência na sua atuação.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Deve-se assegurar que as atividades de gestão de riscos e controles internos sejam conduzidas e implementadas de modo coordenado, em consonância com as estratégias empresariais, legislação, políticas, normas e melhores práticas que integram o ambiente de controle do Serpro.

5.2 A coordenação e operacionalização da gestão de riscos e controles internos ao planejamento estratégico, aos processos organizacionais e aos projetos será implementada por meio de aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, normativos, ferramentas e outros instrumentos de apoio à gestão.

5.3 A sugestão da prioridade de gestão de riscos será realizada pelos Comitês Táticos por Diretoria, submetida à apreciação do Comitê Estratégico, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração por meio de Plano Anual de Gestão de Riscos e Controles Internos.



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	5/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.4 A identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos e controles internos são realizados pelos responsáveis dos riscos, de forma contínua e apoiada por meio de ferramenta corporativa, permitindo identificar situações adversas e adotar as ações preventivas e contingenciais.

5.5 O monitoramento do desempenho da gestão de riscos deve ser realizada mensalmente pelos responsáveis dos riscos. O resultado da monitoração deve ser comunicado bimensalmente aos comitês táticos e semestralmente aos órgãos colegiados.

5.6 Os relatórios com as avaliações e as ações de tratamento de riscos serão submetidos, trimestralmente para apreciação do Comitês Táticos, Comitê Estratégico e semestralmente à Diretoria Executiva e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, observando a periodicidade conforme definido na Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos.

5.7 O processo de gestão de riscos e controles internos deve prever plano de capacitação a ser aplicado continuamente para todos os empregados e gestores do Serpro, para facilitar a implementação e fortalecer a cultura organizacional nas áreas de atuação desta Política.

5.8 O processo de gestão de riscos e controles internos deve prever mecanismos de comunicação, visando dar transparências às ações e facilitar o fortalecimento da cultura organizacional nas áreas de atuação desta Política.

6.0 RESPONSÁVEIS

São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro:

6.1 O Conselho de Administração é responsável por supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controles internos e por definir os limites de apetite a riscos da empresa, a partir de recomendações realizadas pela Diretoria Executiva, ou seja, deve ser identificado o nível de risco (probabilidade e impacto) que a empresa está disposta a aceitar em busca o alcance de seus objetivos.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir a política e os normativos relacionados à gestão de riscos e controles internos.

6.3 Os Diretores são responsáveis pela supervisão da gestão de riscos e controles internos das áreas sob sua subordinação.



ANEXO	NÚMERO 1	TIPO DOC. DELIBERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO RI-004/2020	VERSÃO -	FOLHA(Nº/DE) 6/7
--------------	---------------------------	--	--	---------------------------	-----------------------------------

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

6.4 Os empregados e gestores da empresa são responsáveis por manter os controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de gestão de riscos e controles internos na execução de seus processos, projetos ou atividades.

6.5 A auditoria interna é responsável por prover avaliações sobre a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. É a terceira linha de defesa da organização.

6.6 O Comitê Estratégico é responsável por assessorar a Diretoria Executiva na supervisão do sistema de governança, gestão de riscos, controles internos, conformidade e segurança da informação.

6.7 O Comitê Tático é responsável por assessorar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da gestão de riscos e controles internos das Superintendências de sua respectiva Diretoria.

6.8 As Unidades Organizacionais são responsáveis pela implementação desta política em seus segmentos de atuação, seguindo as orientações normativas emitidas sobre os temas.

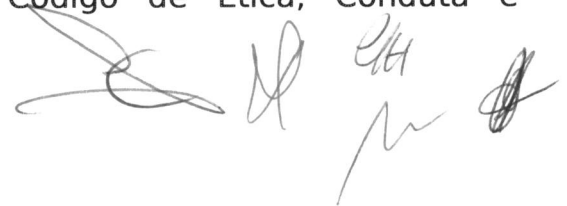
6.9 A Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade (SUPCR) é responsável:

- a) por fomentar o desenvolvimento da gestão de riscos nas unidades organizacionais do Serpro e ajudar a monitorar os controles implementados pelas Unidades Organizacionais;
- b) pela metodologia de gestão de riscos e controles internos, pela elaboração dos planos anuais de gestão de riscos e controles internos, bem como dos relatórios executivos relacionados à gestão de riscos e controles internos; e
- c) por conduzir as ações de gestão de riscos e controles internos e emitirá orientações para adoção e implementação desta política.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais políticas e documentos organizacionais devem observar e serem ajustados, no que couber, às diretrizes desta política.

7.2 A não observância desta política e seus desdobramentos normativos implicará, no que couber, em sanções previstas no Regime Disciplinar - apuração de irregularidades disciplinares e responsabilidade administrativa e aplicação de penalidade disciplinar, e no Código de Ética, Conduta e



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RI-004/2020	-	7/7

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Integridade do Serpro.

7.3 Esta política encontra sua fundamentação na legislação vigente, bem como em padrões, técnicas e conceitos reconhecidamente adotados pelos órgãos de controle, quais sejam:

- a) Instrução Normativa Conjunta CGU e Ministério do Planejamento nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- b) Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), números 10 a 18, de 10/05/2016;
- c) Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- d) Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ISO 31000:2018, 31010:2012, GUIA 73:2009 e 19600:2014;
- e) COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) 2017 - ERM (*Enterprise Risk Management*);e
- f) Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos do SERPRO.

7.4 A SUPCR emitirá orientações para adoção e implementação desta política, direcionadas às Unidades Organizacionais do SERPRO.

7.5 Cabe à SUPCR dirimir dúvidas e coordenar ações para equacionar questões não previstas.

